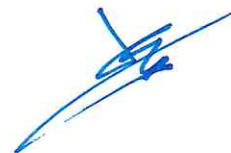




EDITAL N.º 44 /2026



AIGP 2.0 – Figueiró dos Vinhos Abertura do período de consulta pública da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem (OIGP 2.0) da Área de Gestão Integrada da Paisagem (AIGP) de Figueiró dos Vinhos

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS LOPES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS com sede em Praça do Município Figueiró dos Vinhos 3260-408 Figueiró dos Vinhos, pessoa coletiva n.º 506546381, entidade gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem de Figueiró dos Vinhos, constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 28- A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, FAZ SABER QUE nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, se encontra aberto o período de consulta pública da proposta de Operação Integrada de Gestão da Paisagem, na versão designada OIGP 2.0, adiante designada por proposta de OIGP, elaborada pela entidade gestora e respeitante à Área Integrada de Gestão da Paisagem acima identificada, a qual abrange prédios situados em todas as freguesias do concelho de Figueiró dos Vinhos, numa área total aproximada de 16.402 hectares.

1. Duração do período de consulta pública.

O período de consulta pública decorre pelo prazo de 15 dias, com início em 1/06/2026 e termo em 23/06/2026, em cumprimento do prazo mínimo imposto pelo n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28- A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

2. Locais de disponibilização da proposta.

Durante o período referido no número anterior, a proposta de OIGP pode ser consultada nos seguintes locais:

- a) Na Secretaria do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, em Figueiró dos Vinhos, no horário compreendido entre as 10h e as 16h;
- b) No sítio da Internet do Município de Figueiró dos Vinhos, em www.cm-figueirodosvinhos.pt
- c) No sítio da Internet do Instituto da Conservação, da Natureza e das Florestas, I.P., em <https://icnf.pt/>

3. Elementos disponibilizados.

A consulta abrange a proposta de OIGP na sua íntegra, incluindo os elementos exigidos pelo artigo 17.º e demais disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho bem como os respetivos anexos (1 e 2), nos termos do mesmo diploma.

4. Quem pode participar.

Podem participar na consulta pública, apresentando sugestões, os proprietários e demais titulares de direitos reais sobre os prédios abrangidos pela AIGP, ou quem exerça poderes legais de representação, os produtores florestais identificados na área territorial abrangida e, em geral, quaisquer interessados, nos termos gerais do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

5. Forma de apresentação de sugestões.

As sugestões devem ser apresentadas por escrito, em português, com identificação do autor, menção da qualidade em que intervém e, sempre que aplicável, identificação dos prédios a que as sugestões respeitam, podendo ser entregues pelas seguintes vias:

- a) Pessoalmente, na Secretaria do Município de Figueiró dos Vinhos, sito na Praça do Município, em Figueiró dos Vinhos, mediante registo de entrada;
- b) Por correio postal registado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, entidade gestora da Área Integrada de Gestão da Paisagem (AIGP) de Figueiró dos Vinhos, com a indicação, no sobrescrito, da menção «Consulta pública da proposta de OIGP 2.0 - AIGP de Figueiró dos Vinhos»;
- c) Por correio eletrónico, para o endereço secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt com o assunto «Consulta pública da proposta de OIGP 2.0 - AIGP de Figueiró dos Vinhos». Para efeitos de cumprimento do prazo, releva a data de entrada na entidade gestora, considerando-se tempestivas as sugestões que derem entrada até às 16 horas do último dia do período de consulta pública.

6. Tratamento das sugestões.

As sugestões apresentadas são analisadas pela entidade gestora e ponderadas na versão final da proposta de OIGP, sem prejuízo da apreciação e aprovação a efetuar em reunião conjunta dos proprietários e demais titulares de direitos reais, ou quem exerça poderes legais de representação, e produtores florestais identificados na área territorial abrangida, a realizar nos termos do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual.

7. Proteção de dados pessoais.

Os dados pessoais recolhidos no âmbito da consulta pública são tratados exclusivamente para as finalidades do procedimento, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, sendo responsável pelo tratamento o Encarregado da Proteção de Dados do Município, com sede em Praça do Município Figueiró dos Vinhos 3260-408 Figueiró dos Vinhos, contactável através de telefone 236559550.

8. Informações adicionais.

Esclarecimentos adicionais sobre a proposta de OIGP e sobre os prédios abrangidos podem ser solicitados junto da entidade gestora, através dos seguintes contactos: Morada - Praça do Município Figueiró dos Vinhos, 3260-408 Figueiró dos Vinhos; Telefone – 236559550; Email – secretaria@cm-figueirodosvinhos.pt

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo, designadamente na sede do Município de Figueiró dos Vinhos e nas sedes das Juntas de Freguesia, e divulgado no sítio da Internet da entidade gestora.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 28 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Alberto David dos Santos Lopes